



EDITAL

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de outubro de 2017, e tendo em consideração os artºs 24º e 28º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para as **Festas abaixo mencionadas, decorrerá até ao próximo dia 11 de junho de 2019.**

ANEXO I - LUGARES DE TRADIÇÃO

Festas a S. Bento das Peras e S. Cristóvão – Rio Tinto		Datas de ocupação
Lugar 01 – 8mx2m + Esplanada 4mx2m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	De 29 de junho a 14 de julho
Lugar 02 – 6mx2m + Esplanada 6mx2m		
Lugar 03 – 4mx2m	Pão e Doces	
Lugar 04 – 5mx1m	Pão e Doces	
Lugar 05 – 8mx2m	Pão e Doces	
Lugar 06 – 6mx2m	Pão e Doces	
Lugar 07 – 2mx2m	Pipocas, Algodão Doce e Castanhas	
Lugar 08 – 7mx2m	Pão e Doces	
Lugar 09 – 4mx2m	Pão e Doces	
Lugar 11 - 8mx2,5m + Esplanada 12mx2m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	
Lugar 13 - 6mx2m + Esplanada 6mx2m		
Lugar 14 - 6mx2m + Esplanada 6mx2m		
Lugar 15 – 4mx2m	Vestuário diverso	Dias 6,7,11,12,13 e 14 de julho
Lugar 16 – 8mx2m		
Lugar 17 – 8mx2m		
Lugar 18 – 8mx2m		
Lugar 19 – 8mx2m		
Lugar 20 – 8mx2m		
Lugar 21 – 8mx2m		
Lugar 22 – 8mx2m		
Lugar 23 – 8mx2m	Artesanato	
Lugar 24 – 6mx2m	Fumeiros	
Lugar 25 – 5mx2m		
Lugar 26 - 6mx2m	Pipocas, algodão doce e gelados	
Lugar 27 – 4mx2m		
Lugar 28 – 11mx2m + Esplanada 6mx3m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	De 29 de junho a 14 de julho
Lugar 29 – 27mx6m + Esplanada 12mx2m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades amovíveis	
Lugar 30 – 9mx7m + Esplanada 18mx7m		
Lugar 31 – 8mx5m + Esplanada 12mx5m		
Lugar 32 – 10mx3m		
Lugar 33 – 3mx3m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	
Lugar 34 – 8mx3m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades amovíveis	



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Espaços Verdes e Mercados e Feiras

ANEXO II - LUGARES LIVRES

Lugar 10 – 4mx1m	Pipocas e algodão doce	De 29 de junho a 14 de julho
Lugar 12 - 8mx2m + Esplanada 4mx1m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	
Lugar 35 – 8mx3m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis ou amovíveis	

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m2 são os seguintes:

Ocupação de espaço público (artº 49º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,80€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	2,05€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 51º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	2,55€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	5,15€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades amovíveis de Restauração ou Bebidas (artº. 52º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,30€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	1,00€ - por dia e por m2

O ato público de atribuição dos espaços, para as festas **acima mencionadas**, será levado a efeito **no dia 13 de junho de 2019, pelas 10h00**, nas instalações dos Mercados e Feiras, localizado na Rua da Cal, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), perante a Comissão composta pelo Vereador José Fernando da Silva Moreira, que presidirá a este ato público, pelo Secretário Dr. Telmo José da Cunha Teixeira e pelo Coordenador Técnico Sr. José Paulo Sousa Pacheco.

De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição de uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura, no âmbito do sorteio realizado, desde que as condições não sejam substancialmente alteradas, nomeadamente quanto às áreas e ramo de atividade.

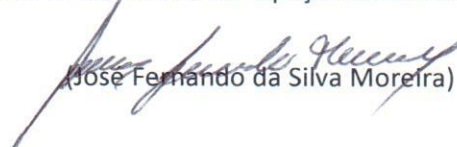
Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontra vago ou por razões de excecionalidade devidamente fundamentada.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 16 de maio de 2019.

Por delegação do Presidente da Câmara.

O Vereador da Divisão de Espaços Verdes e Mercados e Feiras


(José Fernando da Silva Moreira)

